

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A prática de mercado, têm como forma de remuneração além da taxa de administração que cobram da Administração Pública, uma porcentagem nos lucros à título de taxa de serviço de seus conveniados, como ocorre em contratos relativos ao fornecimento de vale-refeição/alimentação. Entendeu-se que conduta não era irregular, assim como explica Marçal JUSTEN FILHO:

“5.7.3) A remuneração indireta e a questão da taxa de administração negativa:

(...) Em diversos casos, a contratação propicia ao particular a obtenção de recursos por outras vias, o que significa a desnecessidade de a remuneração recebida superar o custo do particular. Há hipóteses, inclusive, em que se pratica uma remuneração negativa, de modo que o particular transfere recursos para a Administração (...)

Não se configurará, em tais casos, proposta inexequível, ainda que o particular oferte serviços por valor igual a zero ou por valor negativo. A questão fundamental será a existência de um mecanismo de remuneração adicional, distinto do pagamento realizado pela Administração.

(...) (grifou-se)

Porém considerando a manifestação da empresa M&S Benefícios, encaminhando por e-mail, quanto a exigência da Lei Federal 14.442/2022.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Considerando ainda que a Administração Pública não pode se descumprir princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando ainda o que dispõe os termos da legislação em vigor, notadamente o Decreto Federal nº 10.854/2021 e a Lei Federal nº 14.442/2022 (conversão da Medida Provisória nº 1.108/2022). Destacando ainda que a lei Federal, traz mudanças previstas as quais já estão valendo para novos contratos.

Considerando ainda o contido no pregão presencial nº 38/2022, processo nº 92/2022, cujo objeto é seleção de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos servidores do Município de Marliéria, conforme as condições e especificações descritas nos anexos deste edital.

Assim, considerando o exposto, **RESOLVE:**

RETIFICAR a descrição contida nos itens 9.9.2 do edital e 14.3 do termo de referência anexo I, conforme descrito abaixo.

Onde se lê:

(...)

9.9.2 – O município fixou em 0,6% (seis décimos por cento por cento) o percentual máximo admissível, calculado sobre os valores dos cartões. São admitidas percentuais iguais ou inferiores a zero

(...)

Ler-se:

9.9.2 – O município fixou em 0,6.% (seis décimos por cento por cento) o percentual máximo admissível, calculado sobre os valores dos cartões. São admitidas taxas administrativas iguais a zero.

No termo de referência, anexo I onde se lê:

(...)

14.3 – A taxa de administração deverá ser proposta em percentual, com duas casas decimais, que será aplicada sobre o valor que será consignado nos cartões, podendo ser positiva até 0,6% (seis décimos por cento por cento), igual ou menor que zero.

(...)

Ler-se:

14.3 – A taxa de administração deverá ser proposta em percentual, com duas casas decimais, que será aplicada sobre o valor que será consignado nos cartões, podendo ser positiva até 0,6% (seis décimos por cento por cento), aceitável taxa administrativa igual zero.

Permanecem inalteradas demais cláusulas do edital.

Marliéria/MG, 01 de dezembro de 2022.

Juliano Pinto Martins
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº **76/2022**, Pregão Presencial nº **28/2022**

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente processo que tem como objeto registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene básica, para o atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Marliéria. ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.731.474/0001-27 com o valor estimado de R\$22.528,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e oito reais), WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME CNPJ: 21.856.981/0001-43 com o valor estimado de R\$67.191,40 (sessenta e sete mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos), MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP CNPJ: 28.088.733/0001-49; com o valor estimado de R\$47.496,10 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis mil e dez centavos), FAST DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 43.782.859/0001-02; com o valor estimado de R\$.68.415,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e quinze reais), STOP SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP CNPJ: 22.808.727/0001-32 com o valor estimado de R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), COMERCIAL VENER LTDA – EPP CNPJ: 65.353.401/0001/70 com o valor estimado de R\$55.001,10 (cinquenta e cinco mil e um reais e dez centavos) e EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP CNPJ:15.591.262/0001-70 com o valor estimado de R\$50.790,00(cinquenta mil setecentos e noventa reais).Marliéria, 01 de dezembro de 2022.**Juliano Pinto Martins** Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos do Art.38, inciso VII da Lei nº 8666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 76/2022, Pregão nº 28/2022, cujo objeto é Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene básica, para o atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Marliéria. Marliéria, , 01 de dezembro de 2022.**Hamilton Lima Paula** Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - MG, torna público que fará realizar à Praça J.K., 106– Centro, dia 20/12/2022–TP nº13/2022, PROC. nº91 - Objeto: Seleção de empresa especializada para Construção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de Marliéria/MG. Contrato de repasse nº 914880/2021/MCIDADANIA/CAIXA. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: <http://www.marlieria.mg.gov.br/conteudo/licitacoes.asp> Informações através do email: licitacao@marlieria.mg.gov.br ou Tel.3844-1160. Siliane C. O. Quintão – Presidente da CPL

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - MG, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital que fará realizar à Praça J.K, 106– Centro, dia 15/12/2022 as 08h 30min – Processo nº88/2022 PREGÃO PRESENCIAL R.P. nº29/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia florestal, para elaboração de estudos ambientais relativos a supressão de vegetação para processos de Licenciamento Ambiental dos empreendimentos Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e construção de um Cemitério a serem instalados no distrito de Cava Grande, município de Marliéria. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: <http://www.marlieria.mg.gov.br/licitacoes>. Informações através do e-mail: licitacao@marlieria.mg.gov.br ou Tel.3844-1160. Juliano Pinto Martins- Pregoeiro.
